

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 RE'IS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 RE'IS

SUMMARY

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 8.752-A, de 23 de novembro de 1937 — Abre a Secretaria da Segurança Publica, um credito especial de rs. 5.760\$000, para occorrer á despesa com a pensão concedida a um civil mutilado durante o movimento constitucionalista. (Rectificação).

Decreto n. 8.761, de 25 de novembro de 1937 — Abre a Secretaria de Viação e Obras Publicas um credito especial da importancia de 55.000\$000, para pagamento de indemnização á Sociedade Paulista de Immoveis.

Decreto n. 8.766, de 29 de novembro de 1937. — Subordina á Interventoria Federal a Força Publica do Estado.

Decreto n. 8.767, de 29 de novembro de 1937 — Abre, no Thesouro do Estado, á Secretaria da Justiça, um credito de rs. 40.000\$000, suplementar á verba n. 21, do orçamento vigente.

Decreto n. 8.768, de 29 de novembro de 1937 — Transfere a importancia de rs. 31.046\$500, da alinea n. 22, para a alinea n. 36 da consignaço n. 1 — Força Publica — sub-consignação n. 1 — Diversas despesas — Tabella "E" da verba n. 248, § 35, do orçamento vigente.

Decreto n. 8.769, de 29 de novembro de 1937 — Abre á Secretaria da Segurança Publica creditos especiais na importancia de rs. 5.400.000\$000 e rs. 350.000\$000, respectivamente, para a construção e melhoramentos de quartels e renovação do material de transporte e instrumental da banda de musica da Força Publica e suplementar, de rs. 400.000\$000, para reforço da alinea 36, da tabella "E", da verba 248, do orçamento vigente.

Decreto n. 8.770, de 29 de novembro de 1937 — Fica autorizada a permuta de um immovei em Ribeirão Preto.

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Decretos de 29 do corrente.

PALACIO DO GOVERNO — Despacho proferido pelo senhor Interventor Federal — Documentos encaminhados.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria Geral — Actos do senhor

Secretario. — Actos do sr. Director Geral. — Directoria da Justiça: Requerimentos despachados. — Directoria da Contabilidade — Prestações de contas — Pagamentos requisitados — Directoria do Expediente — Requerimentos despachados — Comunicações á Secretaria da Fazenda. — Departamento das Municipalidades: — Comunicações ás Secretarias de Estado e outras reparações — Comunicações ás Prefeituras Municipaes.

Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official de Collocações.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — 1.a Directoria — 1.a Secção — Actos — Portarias — Requerimentos despachados — Férias — 2.a Secção — Pagamentos autorizados — 3.a Secção — Requerimentos despachados — 2.a Directoria — 2.a Secção — Pagamentos requisitados — Portarias de pagamento — Superintendencia de Ordem Politica e Social — Requerimentos despachados — Gabinete de Investigações — Escala.

Força Publica — Promoções — Reforma — Licenças — Requerimentos despachados — Escala.

Guarda Civil — Boletim n. 265 — Licença.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem effectuados no dia 1.º de dezembro — Pagamentos a serem effectuados no Interior do Estado — Despacho — Directoria de Arrecadação e Pagamentos — Directoria Geral do Thesouro — Contadoria Central — Directoria Geral Administrativa — Directoria Geral da Receita — Directoria Geral da Despesa — Tribunal de Impostos e Taxas — Procuradoria Fiscal do Estado.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO — Departamento Administrativo — Directoria do Expediente — Actos — Portaria — Officios — Extracto de Officio n. 180 — Directoria de Terras, Colonização e Imigração.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — 1.a e 2.a Directorias. — Expediente da 1.a e 2.a Secções — 3.a Directoria: 1.a Secção — Contabilidade — Sub-Directorias — Comissão de Assistencia Social — Conselho Universitario.

Directoria do Ensino — Protocollo e Archivo — Expediente Geral — Comunicado — Circular n. 30.

Superintendencia da Educação Profissional e Domestica — Papels entrados e despachados — Officios.

Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expe-

diente — Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional — Serviço de Multa — Secção de Contabilidade — Movimento.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Convite — Directoria de Contabilidade — Extracto de Empenhos 184 — Avisos encaminhados á Secretaria da Fazenda — Directoria de Viação — 4.a Secção — Extracto n. 245 — Directoria de Obras Publicas — Movimento — Repartição de Aguas e Esgottos.

EDITAES DO EXECUTIVO.

DIARIO DOS MUNICIPIOS

CAMARA MUNICIPAL — Expediente da Secretaria.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO — Actos ns. 1.308, 1.309, 1.310 e 1.311 — Movimento de dinheiro — Requerimentos despachados pelo sr. Prefeito — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Publicas — Departamento de Serviços Municipaes — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura.

EDITAES. BALANCETES.

BOLETIM FEDERAL RECEBEDORIA FEDERAL

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APPELLAÇÃO — Sessão da 1.a Camara.

Presidencia — Requerimentos despachados — Férias — Provisão — Distribuição de autos.

Secretaria — Officiaes de Justiça — Expediente — Autos entrados em 26 e 27, preparos — Ordem do dia: da 4.a Camara em 1.º de dezembro; da 5.a Camara, em 1.º de dezembro — 1.º Officio — 3.º Officio.

Corregedoria Geral da Justiça — Correição.

Procuradoria Geral do Estado — Officios — Despachos — Pareceres.

Editaes — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo

Actos do Interventor Federal

(*) **DECRETO N. 8.752-A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1937**

Abre a Secretaria da Segurança Publica, um credito especial de rs. 5.760\$000, para occorrer á despesa com a pensão concedida a um civil mutilado durante o movimento constitucionalista.

O SENHOR DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio de suas attribuições, usando da autorização que lhe confere a Lei n. 2.541, de 10 de janeiro de 1936 e Decreto n. 363, de 27 de outubro deste anno,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, á Secretaria da Segurança Publica, um credito especial de cinco contos, setecentos e sessenta mil réis (rs. 5.760\$000), para occorrer á despesa com a pensão concedida a Nelson Barbosa de Barros, civil mutilado durante o movimento constitucionalista, referente ao exercicio de 1936 e ao corrente anno.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de novembro de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Ig. da Costa Ferreira
Pergentino de Freitas.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria da Segurança Publica, aos 23 de novembro de 1937.
Pelo Director Geral,
(a) Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 8.761, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1937

Abre a Secretaria da Viação e Obras Publicas um credito especial da importancia de 55.000\$000, para pagamento de indemnização á Sociedade Paulista de Immoveis.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, usando da autorização que lhe confere o artigo 2.º da lei n. 2827-A, de 4 de janeiro de 1937,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Thesouro do Estado, á Secretaria da Viação e Obras Publicas, um credito especial da importancia de cinquenta e cinco contos de réis (55.000\$000), para pagamento de indemnização á Sociedade Paulista de Immoveis, pela desapropriação de uma faixa de terreno situada na Villa Monumento, distrito de paz do Ypiranga, nesta Capital, destinada ás obras de assentamento de canos da adductora Moóca-Villa Deodoro, a cargo da Repartição de Aguas e Esgottos da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de novembro de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.
Benedicto Roberto de Azevedo Marques,
Pergentino de Freitas.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 25 de novembro de 1937.

Mario da Veiga
Servindo de Director Geral.

DECRETO N. 8.766, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1937

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas attribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — A Força Publica do Estado fica directamente subordinada á Interventoria Federal.

Artigo 2.º — O Tribunal Superior de Justiça Militar fica, administrativamente, transferido para a Interventoria Federal.

Artigo 3.º — Fica creada, na Secretaria do Governo, uma secção encarregada dos serviços relativos á Força Publica, com o seguinte pessoal:

- 1 chefe de secção
- 1 primeiro escripturario
- 1 segundo escripturario
- 1 terceiro escripturario
- 2 quartos escripturarios
- 2 serventes.

Paragrapho unico — Para os referidos cargos serão aproveitados os funcionarios que actualmente exercem attribuições equivalente na Secretaria da Segurança Publica, com os vencimentos que lhe competem, reputando-se extinctos naquella Secretaria os logares dos aproveitados.

Artigo 4.º — Passam tambem para a Secretaria do Governo as dotações orçamentarias do corrente exercicio correspondentes aos serviços a cargo da Força Publica e do Tribunal Superior de Justiça Militar.

Paragrapho unico — A Secretaria do Governo fica, outrossim, autorizada a utilizar-se das verbas consignadas no orçamento da Secretaria da Segurança Publica e destinadas ao pagamento dos funcionarios transferidos.

Artigo 5.º — O presente decreto entrará em vigor na